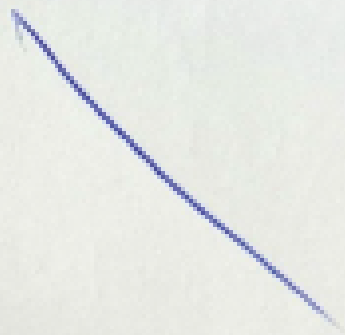
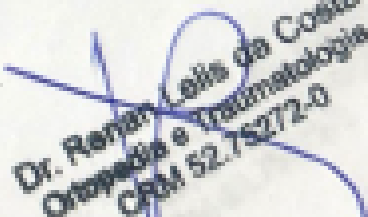


Atestado Médico

Atesto haver fim de prática desportiva que
Bruno Jacine Ribeiro, encontra-se aparentemente
em pleno estado de saúde, estando
apto a prática de atividades físicas



14/01/20


Dr. Renan Leão da Costa
Ortopedia e Traumatologia
CRM 52.75272-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0347

Polegar Direito



IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

33.431.782-3

DATA DE EXPEDIÇÃO

03/07/2018

NOME

BRIAN MOREIRA RIBEIRO

VALIDADE: 04/12/2035

FILIAÇÃO

MARLEY MARQUES RIBEIRO

CAMILLA RENATA BATISTA MOREIRA RIBEIRO

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO/RJ

DATA DE NASCIMENTO

04/12/2017

DOC. ORIGEM

C. NASC LIV 00121A FLS 115 RJ

TERM 0010115 C 006

RIO DE JANEIRO

CPF

203.899.847-79

001 1 Via

LEONARDO BELIZÁRIO
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Marley Marques Ribeiro, portador(a) do RG/CNH

24.617.560-8 e CPF nº 137.064.917-70, representante legal do ATLETA

domiciliado na Tranqueira Boa Vista

nº 17-B bairro Batatas Fritas município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Brian Marley Ribeiro

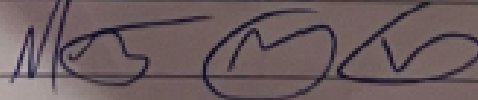
nascido(a) em 04/12/17 RG nº 33.431.782-3 CPF nº 003.899.847-79

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Olarina A.C

Nome do Atleta: Brian Marley Ribeiro

Assinatura do Responsável Legal: 

Assinatura do Atleta Brian Marley Ribeiro

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2026



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Marley Marques Ribeiro
 (nacionalidade) Brasileira (estado civil) Casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 24617560-8, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 137064917-70 representante legal do atleta Briom Marley Ribeiro, CERTIFICO que fui informado sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edison Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VI - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Brasil Edison Silva 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama S.A. e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Brasil Edison Silva 2026.

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes (FCOMAB) assessoradas pelos responsáveis dos atletas as regras de transferência presentes neste regulamento e **PRESTAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Brasil Edison Silva 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por um representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama S.A., Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Brasil Edison Silva 2026 para a disputa da TAÇA RIO e do GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo Único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por um representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2026.

Assinatura do Representante Legal

